

2º FESTIVAL DE CINEMA CURTAMAZÔNIA

De 23 a 29 de Maio de 2011

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 1º: O 2º Festival de Cinema CurtAmazônia será realizado na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, no período de 23 a 29 de maio de 2011, organizado e coordenado por uma Comissão Organizadora, indicada e nomeada pela Curadoria Geral do Festival.

Parágrafo primeiro – O Festival de Cinema CurtAmazônia é uma mostra de cinema e vídeo com atenção especial para o Cinema Nacional Brasileiro e de produção independente.

Parágrafo segundo: O Festival de Cinema CurtAmazônia organizará sua programação em duas etapas, com mostra competitiva e não competitiva. Mostras com filmes ou vídeos de curta-metragem, além de filmes de longa-metragem convidados;

1ª Etapa:

Teremos no Festival em sua programação oficial a **mostra competitiva** com exibições de curtas-metragens selecionados que concorrem ao **“Troféu CURTAMAZÔNIA”**;

A **mostra Amazônica** contemplará filmes produzidos na região Norte.

A **mostra Curta Criança** – somente filmes e vídeos de animação, dedicados ao público infantil.

A **mostra Curta Brasil** - com filmes históricos e convidados para abertura e/ou encerramento e ainda o melhor filme ou vídeo do ano anterior do Festival.

A **mostra Curta Especial** - exibirá filmes dedicados aos portadores de necessidades especiais e idosos.

A **mostra Direitos Sociais** – dedicada ao público acadêmico das faculdades e universidades.

A **mostra Curta na Comunidade** – mostra itinerante em 04 bairros periféricos e carentes de Porto Velho.

A **mostra Curta em todas as telas:** contemplará filmes e vídeos realizados por abedistas nacionais.

2ª Etapa:

A **ROTA DO CINEMA** – Será a **mostra dos Curtas Campeões** – com exibições dos filmes que foram premiados no Festival principal, além de convidados pela organização, são 13 localidades contempladas, serão percorridos nos municípios de Rondônia e no país de fronteira: a Bolívia.

Em Rondônia: Porto Velho, Candeias do Jamary, Linha Triunfo, Guajará Mirim, Ariquemes, Machadinho, Buritis, Rolim de Moura, Porto Rolim, Colorado D’Oeste, Presidente Médici, São Francisco.

Na Bolívia a cidade de fronteira de Guayaramerín – Com a meta de fortalecer novos laços culturais e levando o cinema nacional além de nossas fronteiras.

Artigo 2º: O 2º Festival de Cinema CurtAmazônia, é uma promoção da Associação Curta Amazônia, tendo diversas parcerias e apoiadores à nível regional e nacional. A Associação Curta Amazônia poderá estabelecer contatos com outros organismos públicos ou privados, visando à colaboração destes na realização do 2º Festival de Cinema CurtAmazônia.

Artigo 3º: O 2º Festival de Cinema CurtAmazônia, tem por finalidade apresentar uma parcela representativa da produção brasileira e contribuir para sua difusão e debate, reunindo profissionais de cinema, promovendo encontros, seminários, painéis, conferências, lançamentos de publicações, shows musicais, curta-teatro, além de degustação da gastronomia regional.

Parágrafo único: Realizado pela segunda vez aqui em Rondônia, o FESTIVAL DE CINEMA CURTAMAZÔNIA tem como meta ao longo dos próximos anos de sua existência projetar a cidade de Porto Velho e todo o País como pólo de fomento à cultura cinematográfica, além de se constituir num dos mais importantes acontecimentos de difusão do potencial turístico da região amazônica.

CAPÍTULO II – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Artigo 4º: A Comissão Organizadora do FESTIVAL DE CINEMA CURTAMAZÔNIA será nomeada pela Curadoria Geral do Festival, que designará, entre elas, um Presidente de Júri e uma Curadoria de Seleção/Programação, que se encarregará dos jurados, da seleção e programação das mostras do 2º FESTIVAL DE CINEMA CURTAMAZÔNIA.

CAPÍTULO III – DOS FILMES E VÍDEOS

Artigo 5º: Somente poderão ser exibidos nas mostras competitivas do 2º FESTIVAL DE CINEMA CURTAMAZÔNIA, filmes ou vídeos de curta-metragem concluídos a partir de **1º de janeiro de 2006**.

Artigo 6º: Uma vez confirmados na **Mostra Competitiva** os filmes ou vídeos de curta-metragem, do 2º FESTIVAL DE CINEMA CURTAMAZÔNIA, a Comissão Organizadora assume o compromisso de pagar uma contribuição simbólica aos 15 (quinze) filmes ou vídeos selecionados pela participação no Festival.

Parágrafo primeiro: Outros filmes e vídeos de curtas-metragens receberão certificados pela participação ao 2º FESTIVAL DE CINEMA CURTAMAZÔNIA.

Parágrafo segundo: A Comissão Organizadora poderá convidar ainda críticos, autoridades e outras pessoas ligadas ao cinema, além de patrocinadores, para participarem do evento, concedendo-lhes hospedagem, alimentação e/ou transporte.

CAPÍTULO IV – DA MOSTRA BRASIL

Artigo 7º: MOSTRA NÃO COMPETITIVA DE FILMES DE LONGA-METRAGEM

O 2º FESTIVAL DE CINEMA CURTAMAZÔNIA promove duas sessões não competitiva de filmes de longas-metragens, convidados do Festival, de Ficção e Documentários Brasileiros, em 35 mm (transformados em betacam ou digital, dvcam conforme o diretor dispor do material).

Parágrafo primeiro: os filmes de longas-metragens da mostra não competitiva, de título brasileiro serão exibidos no local da Mostra Competitiva em sessões à tarde/noite. Dois destes filmes serão apresentados na noite de abertura e no encerramento em sessão especial no 2º Festival de Cinema CurtAmazônia.

CAPÍTULO V – DA COMPETIÇÃO

Artigo 8º: COMPETIÇÃO DE FILMES OU VÍDEOS DE CURTA-METRAGEM

O 2º FESTIVAL DE CINEMA CURTAMAZÔNIA irá promover **uma mostra Competitiva e uma não competitiva** de filmes ou vídeos de curta-metragem.

* **SELEÇÃO DE FILMES ou VÍDEOS DE CURTA-METRAGEM:**

a) Serão selecionados para a **competição** filmes e vídeos de curta-metragem produzidos por empresa produtora brasileira, finalizados a **partir de 1º de janeiro de 2006** e com duração de **1 até 25 minutos**, incluindo créditos.

Parágrafo Único: Quando o filme ou vídeo estiver em outro idioma deverá obrigatoriamente estar legendado em português;

b) **Os 15 (quinze) filmes ou vídeos** de curta-metragem selecionados para participar da mostra competitiva serão exibidos no local de competição do Festival em sessões especialmente a eles dedicadas. (local a definir, posteriormente divulgado).

c) Os filmes ou vídeos de curta-metragem selecionados para a **Competição** receberão por sua exibição no 2º Festival de Cinema CurtAmazônia um prêmio especial de seleção no valor simbólico de R\$ 100,00 (cem reais) cada.

CAPÍTULO VI – INSCRIÇÕES

Artigo 9º: As inscrições e entregas das cópias dos filmes ou vídeos na categoria Curta-Metragem que concorrerão à seleção do 2º FESTIVAL DE CINEMA CURTAMAZÔNIA, serão feitas da seguinte maneira:

a) A ficha de inscrição está disponível no site oficial do Festival e deverá ser preenchida, impressa, assinada e enviada até **31 de março de 2011 (data da postagem final)**, que se encontra para preenchimento no site www.curtamazonia.com

b) Poderá ser inscritos somente 05 (cinco) filmes ou vídeos de curta-metragem por realizador para competição.

c) As cópias dos filmes ou vídeos de curta-metragem que irão para comissão de **SELEÇÃO**, deverão estar no endereço indicado pela Coordenação, até o **dia 31 de março de 2011**. O Festival, não poderá emprestar, locar ou exibi-la sem a autorização de seu diretor.

Artigo 10º: Para a inscrição e seleção, as cópias dos filmes ou vídeos em **Fita Mini-DV/NTSC, ou DVD** deverão estar acompanhadas dos seguintes materiais:

a) ficha de inscrição preenchida, impressa, assinada;

b) Foto original e identificada com o nome do diretor, em arquivo digital (CD com arquivos TIFF ou JPEG) para confecção do catálogo;

CAPÍTULO VII - DOS SELECIONADOS

O 2º Festival de Cinema CurtAmazônia divulgará a lista de selecionados para sua mostra competitiva e para a mostra não competitiva até o dia **24 de abril de 2011**.

Para os filmes ou vídeos selecionados de curta-metragem, deverá ser enviado:

1) a cópia que deverá ser exibida no festival;

2) Impressos publicitários, incluindo cartazes (do filme/vídeo) para divulgação, press-release;

Parágrafo Único: Os materiais promocionais e de divulgação dos filmes não serão devolvidos e ficarão para o acervo do Festival de Cinema CurtAmazônia.

Artigo 11º: As cópias em Fita Mini-DV/NTSC, ou DVD, dos filmes ou vídeos selecionados permanecerão no acervo do Festival, que farão parte da 2ª etapa do projeto, sendo comunicado aos seus realizadores quando for ocorrer as referidas exibições.

CAPÍTULO VIII – ENVIO DOS MATERIAIS, FILMES OU VÍDEOS E DOCUMENTOS

As cópias de filmes ou vídeos em **Fita Mini-DV/NTSC, ou DVD** para a **seleção**, bem como os materiais de divulgação deverão ser enviados **somente** para o seguinte endereço:

Associação Curta Amazônia - 2º FESTIVAL DE CINEMA CURTAMAZÔNIA
Rua Raimundo Cantuária, 712-B, Bairro Baixa União, CEP: 76.805-862 , Porto Velho-RO
Fone/fax 55-69-3224-7077 - cel. 55-69-9904-1686
e-mail: **festival@curtamazonia.com**

Parágrafo único: TODOS QUE UTILIZAREM OS SERVIÇOS DE CORREIOS PARA REMESSA DOS FILMES: As cópias deverão ser enviadas com **entrega domiciliar: PAC, Sedex Normal ou Sedex 10**. O Festival **não retirará** da agência dos Correios filmes que forem enviados através de Encomenda Normal (EN).

CAPÍTULO IX – DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Artigo 12º: Os filmes ou vídeos de curta-metragem serão selecionados por uma comissão de Seleção indicada pela Comissão Organizadora do 2º Festival de Cinema CurtAmazônia. Formada por profissionais sem ligação nenhuma com os títulos inscritos.

Artigo 13º: A Curadoria de Programação do 2º Festival de Cinema CurtAmazônia fará a escolha dos filmes ou vídeos que irão compor o programa da mostra competitiva e das demais sessões do Festival.

Artigo 14º: Será formada pela Comissão Organizadora 01 (uma) Comissão de Premiação, que concederá o Troféu "**CURTAMAZÔNIA**" aos vencedores, a saber:
* Uma comissão de até 03 (três) jurados para a competição de Filmes ou Vídeos de curta-metragem.

Parágrafo Único: A Comissão de Premiação será integrada por realizadores, atores, produtores, exibidores, distribuidores, críticos, jornalistas e outros profissionais, que não tenham ligação com nenhum dos filmes convidados e selecionados.

Artigo 15º: A Comissão Organizadora do Festival indicará o Presidente do júri de premiação da Competição de Filmes ou Vídeos de curta-metragem.

Artigo 16º: A Comissão de Premiação escolherá os vencedores, de acordo com o preenchimento das fichas de inscrição dos filmes ou vídeos. Sua decisão será irrevogável.

Artigo 17º: Os prêmios, certificados e troféus dos filmes ou vídeos de curta-metragem da competição, serão entregues no local da premiação do Festival na noite de encerramento, e/ou encaminhados via transportadora aos seus vencedores de outros estados.

CAPÍTULO X – DA PREMIAÇÃO

Artigo 18º: Os júris, da mostra competitiva do 2º FESTIVAL DE CINEMA CURTAMAZÔNIA, que concederão o **Troféu “CURTAMAZÔNIA”** aos vencedores, deverá obrigatoriamente atribuir aos filmes ou vídeos concorrentes na mostra competitiva, os seguintes prêmios:

CATEGORIA FILMES OU VÍDEOS DE CURTA-METRAGEM – UNIFICAÇÃO DE BITOLA - Gêneros: Documentário, Animação, Ambiental, Ficção, Experimental, celular, vídeoreportagem regional e nacional, webjornalismo.

- 1) Melhor Filme ou Vídeo
- 2) Melhor Direção
- 3) Melhor Ator
- 4) Melhor Atriz
- 5) Melhor Roteiro
- 6) Melhor Fotografia
- 7) Melhor trilha sonora
- 8) Melhor montagem
- 9) Melhor direção de arte
- 10) Melhor produção amazônica
- 11) Melhor júri popular
- 12) Melhor júri da crítica – Prêmio Troféu Imprensa
- 13) Melhor produção feita por celular
- 14) Melhor produção de câmera digital fotográfica
- 15) Melhor vídeoreportagem regional
- 16) Melhor vídeoreportagem nacional
- 17) Melhor webjornalismo
- 18) Prêmio Especial do Júri
- 19) Prêmio Menção Honrosa

Parágrafo Único: O júri de premiação dos filmes ou vídeos de curta-metragem da mostra competitiva poderão ainda atribuir, a seu critério, um **Prêmio Especial do Júri e uma Menção Honrosa para melhor filme ou vídeo.**

- a) Na premiação da mostra competitiva, até três prêmios poderá ser atribuído;
- b) Se determinado item das categorias concorrentes for da responsabilidade de um grupo de pessoas, o troféu será único, cabendo a este mesmo grupo decidir sobre sua propriedade;
- c) **FILMES OU VÍDEOS DE CURTA-METRAGEM DA MOSTRA CURTAS EM TODAS AS TELAS - ABD´S NORTE/NACIONAL – MOSTRA NÃO COMPETITIVA**

* Serão conferidos certificados de participação aos filmes ou vídeos de curta-metragem que participarem da Mostra Curtas em todas as telas - ABD´S Norte/ABD-Nacional pelo Festival.

CAPÍTULO XI – PRÊMIOS ESPECIAIS

Artigo 19º: Premiações detalhadas e específicas

- a) **Júri da Crítica:** Formado por críticos de cinema e/ou jornalismo, coordenado pelo Sindicato dos Jornalistas do Estado de Rondônia - SINJOR, o Júri da Crítica irá entregar o **Prêmio “Troféu Imprensa”**.
- b) **Júri Popular:** Será escolhido o melhor curta-metragem em cédulas de votação,

distribuídas durante as sessões de competição, o mais votado receberá o **Prêmio "Júri Popular"**;

c) **Melhor produção Amazônica** – Será escolhido pelo júri o filme ou vídeo de curta-metragem produzido e destaque da região Norte durante o Festival, receberá o **Prêmio "Lendas da Amazônia"**.

d) **Melhor produção feita por celular ou máquinas digitais fotográficas**: Será escolhido pelo júri oficial a produção nacional feita por aparelho celular ou câmera digital fotográfica, produzida no ano de 2010 até o dia 31/03/2011, e receberá o **Prêmio "Novas Plataformas"**, criado para estimular sobre a possibilidade que as mídias móveis oferecem à produção audiovisual, além de mostrar ao público essa modalidade que vem crescendo e abrindo portas aos novos realizadores como alternativa de novos formatos.

e) **Melhor vídeo reportagem regional**: especificamente para os profissionais das emissoras de TVs e produtoras independentes que se destacam na produção jornalística de matérias de cunho regional e temas livres, produzida no ano de 2010 até o dia 31/03/2011, terá o **Prêmio "Destaque na Amazônia"**.

f) **Melhor vídeo reportagem nacional**: será escolhida a melhor matéria jornalística de vídeoreportagem nacional e temas livres, produzida no ano de 2010 até o dia 31/03/2011, que receberá o **Prêmio "Destaque Nacional"**.

g) **Melhor Webjornalismo**: será escolhida a melhor matéria jornalística produzida e publicada em sites de notícias em Rondônia no ano de 2010 até o final das inscrições gerais desse regulamento (31/03/2011), e receberá o **Prêmio "Destaque na Web"**.

Artigo 20º: Paralelamente as mostras competitivas, serão realizadas outras projeções e eventos de interesse do desenvolvimento cultural cinematográfico, como retrospectivas, homenagens. Oficialmente teremos duas homenagens especiais que o FESTIVAL DE CINEMA CURTAMAZÔNIA irá atribuir a cada ano, e levará o nome de o **"Troféu Três Caixas D'Água"**.

Artigo 21º: Será entregue o Troféu "Três Caixas D'Água", outorgado pela Comissão Organizadora do FESTIVAL DE CINEMA CURTAMAZÔNIA na sua 2ª edição, a um diretor, ator ou atriz ou entidade que tenha se destacado no desenvolvimento da arte e da indústria cultural cinematográfica brasileira e amazônica. E também uma homenagem a um realizador pelo conjunto de sua obra.

CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 22º: Os filmes ou vídeos apresentados nas sessões noturnas no local de exibição da mostra competitiva, será reapresentado ao público em dias alternados durante o Festival.

Artigo 23º: A Comissão Organizadora tem autonomia para prorrogar ou não o prazo de inscrição, de acordo com a necessidade do evento, assim como autorizar ou não o recebimento de filmes ou vídeos até o prazo limite para constar no catálogo do 2º Festival de Cinema CurtAmazônia.

Artigo 24º: A Comissão de Seleção e de Premiação são Soberanas em suas decisões, não cabendo recursos.

Artigo 25º: A Comissão Organizadora se reserva o direito de divulgar a totalidade dos filmes ou vídeos selecionados para as mostras competitivas, e não competitivas até 10 (dez) dias antes do início do Festival.

Artigo 26º: Nenhum filme ou vídeo selecionado ou convidado para o 2º FESTIVAL DE CINEMA CURTAMAZÔNIA poderá ser retirado do festival depois de divulgada a programação.

Artigo 27º: Para fins de divulgação da obra cinematográfica e do respectivo evento em local aberto, em cinema e televisão, a Comissão Organizadora reserva-se o direito de exibir sem ônus, trechos da obra selecionada.

Parágrafo Único: Após o término do evento as cópias serão devolvidas ao responsável, conforme indicado (nome e endereço) na ficha de inscrição, até 30 dias após o término do evento, quando solicitadas.

Artigo 28º: Os filmes e vídeos terão um prazo de exibição de no máximo 02 anos quando da efetuação da 2ª etapa do Festival, menos em canais abertos de televisão, ou ainda com alguma ressalva do diretor/realizador.

Artigo 29º: Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do 2º FESTIVAL DE CINEMA CURTAMAZÔNIA.

Festival de Cinema CURTAMAZÔNIA – Levando a sétima arte aos brasileiros.

Contatos:

Fone/Fax: (69) 3224-7077 – festival@curtamazonia.com – www.curtamazonia.com